

Sofisa S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ: 08.257.293/0001-07 - NIRE: 35.300.332.318

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 29 de abril de 2026, às 09:00, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 1.496, Bairro Cerqueira César, CEP 01418-100. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital votante. **Mesa:** Sr. Alexandre Burmaian - Presidente, Sra. Sílvia Scorsato - Secretária. **Publicações:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, publicado no jornal O Estado de São Paulo no dia 19 de março de 2026. **Ordem do Dia em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31.12.2025; 2. Destinar o lucro líquido do exercício; 3. Fixar a remuneração da Diretoria. 4. Eleição da Diretoria. **Ordem do Dia em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Promover o aumento do capital social da Sociedade; 2. Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Sociedade para alteração do valor do capital social e do número de ações; 3. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Sociedade. **Deliberações tomadas por unanimidade de votos dos presentes:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a Ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade prevista no artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Aprovado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Sociedade referentes ao exercício social findo em 31.12.2025, devidamente auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited Auditores Independentes CRC 2 SP 011.609/O-8 e publicado no jornal O Estado de São Paulo no dia 19 de março de 2026. 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31.12.2025, no montante total de R\$ 2.010.098,70 (dois milhões, dez mil, noventa e oito reais e setenta centavos), da seguinte forma: (i) Reserva Legal: R\$ 100.504,94 (cem mil, quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos); (ii) Reserva Estatutária: R\$ 1.909.593,77 (um milhão, novecentos e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos). 3. A remuneração dos Diretores foi fixada, individualmente, em até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais. 4. Reeleitos os seguintes diretores: (i) Diretor Presidente: **ALEXANDRE BURMAIAN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.552.930/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 14878528869; (ii) Diretor sem designação especial: Sra. **SÍLVIA SCORSATO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.700.366-4/SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 25241347844; e eleito Diretor sem designação especial Sr. **FABRÍCIO COSTA ANGELIN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.744.958-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 300.311.938-97; e todos com endereço comercial nesta Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Santos nº 1.496. Permanecem vagos os demais cargos da Diretoria. O prazo de mandato dos eleitos será até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2028, observado o artigo 8º, caput, e o Parágrafo Único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. Os Senhores Diretores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e declara, ainda, que preenchem as condições constantes da Resolução nº 4.970, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional. Referidas declarações estão arquivadas na sede da Companhia, observada a sua apresentação ao Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação em vigor. A eficácia das deliberações, a posse e a investidura estão condicionadas à homologação do presente ato pelo Banco Central do Brasil. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Aprovada a distribuição de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) dos lucros acumulados pela Sociedade, a ser realizada na presente data, nos termos da Lei nº Lei 15.270/2025. Tais lucros serão distribuídos à título de dividendos. 1.1. Ato contínuo, os senhores acionistas deliberaram pelo aumento do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), cuja integralização ocorrerá com a utilização dos valores distribuídos à título de lucros acumulados da Sociedade. i. O aumento de capital mencionado no item acima será realizado por meio da emissão de 8.500.000 (oito milhões e quinhentos mil) de novas ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação ("Preço de Emissão"), fixado nos termos do artigo 170, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações, para destinação integral ao capital social da Sociedade e o boletim de subscrição anexo à presente ata; ii. As novas ações a serem emitidas serão idênticas e terão os mesmos direitos que as ações ordinárias e/ou preferenciais, conforme o caso, de emissão da Sociedade já existentes, e participarão de forma integral da distribuição de quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio e demais proventos que vierem a ser declarados após a homologação do aumento de capital pelo Banco Central do Brasil, conforme disposto no Estatuto Social da Sociedade e nos termos da regulamentação aplicável. iii. O Preço de Emissão foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Sociedade, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações; iv. Tendo em vista as deliberações tomadas acima, o capital social da Sociedade passará de R\$17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais). 2. Aprovada a reforma do Estatuto Social da Sociedade para alterar o valor e o número de ações da Sociedade, conforme o artigo 4º, caput, que passa a vigor: 4º O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), dividido em 26.000.000 (vinte e seis milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. 3. Consolidado o Estatuto Social em decorrência das alterações acima mencionadas, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente Ata, dela fazendo parte integrante. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a deliberar, o Presidente da Mesa deu por encerrados e concluídos os trabalhos. Em seguida, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Certificamos, ainda, que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Sociedade, ficando autorizada a sua publicação. São Paulo, 29 de abril de 2026. **Alexandre Burmaian** - Presidente, **Sílvia Scorsato** - Secretária. **Acionista:** **BANCO SOFISA S.A.** JUCESP nº 269.397/26-7 em 17.07.2026, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>